

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 13 DE OUTUBRO DE 1975

NÚMERO 10.340

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto P/n. 2695-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-031.187/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CIDENY MARÇAL FLORES, matrícula n. 021.331, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Bentos, de Laguna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2696-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-031.188/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TEREZINHA MENDES CASTRO, matrícula n. 054.557, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Angélica Cabral, de Tubarão, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2697-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.826/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ADÍLIA LOPES COLOSSI, matrícula n. 027.022, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São João, de Pedras Grandes, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2698-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.829/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IVONETE PACHECO DUARTE, matrícula n. 029.490, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Prof. André Antonio de Souza, de Imbituba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2699-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.830/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NILTON JOSÉ ALBERTON, matrícula n. 028.020, ocupante do cargo de Regente de Educação Física, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Dr. Miguel de Paeta, de Grão Pará, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2700-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.817/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA VALDETE PRA SCARPATO, matrícula n. 049.459, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. João Batista Becker, de Pedras Grandes, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2701-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.818/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DILCEIA DA SILVA FRAGA, matrícula n. 036.663, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Francisco de Sousa Neves, de Imaruá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2702-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.819/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ARLETE CORREA DOMINGOS, matrícula n. 020.723, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2703-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.823/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único,

da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VANDERLEI LAURO DA SILVA, matrícula n. 041.103, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado nas Escolas Reunidas Superintendente Antonio Bittencourt Capanema, de Imaruá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2704-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.815/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, GERTRUDES DELLA GIUSTINA, matrícula n. 027.809, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Canoas, de Bom Retiro, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2705-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.802/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA JÚLIA FERREIRA, matrícula n. 058.721, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Colônia Laranjeira, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2706-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.808/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SANTA GIRARDI DE LORENZI, matrícula n. 043.925, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2707-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.812/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JANDIRA MARIA ANDRADE, matrícula n. 017.582, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas José Atanásio de Liz e Lemos, de Lages, Secretaria da Educação, no cargo de

Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2708-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.797/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ADELINA TEREZINHA VALTER, matrícula n. 024.977, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Colônia Laranjeira, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2709-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.799/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA SILVESTREINA PASETTO, matrícula n. 049.066, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Dilmá de Moraes, de Tangará, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2710-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.597/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CORINA LESSA JACINTO, matrícula n. 024.361, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Sertão do Rio Bonito, de Braço do Norte, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2711-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.598/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROSALIA GOULART VIEIRA, matrícula n. 054.658, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Superintendente José Teixeira da Silva Candemil, de Imaruá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2712-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que consta do processo n. SEE-029.599/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, HILDEBRANDINA RODRIGUES ROCHA, matrícula n. 028.102, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Marcilio Dias S. Thiago, de Imituba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2713-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.594/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LILINA FERNANDES LIMA, matrícula n. 021.412, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Saul Ulyssés, de Laguna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2714-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.595/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DAS DORES BENTO LIDÓRIO, matrícula n. 046.267, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Robélia Barreto, de Imarui, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2715-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.593/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VALMIR CIRILO CANDIDO, matrícula n. 038.419, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado nas Escolas Reunidas Padre Ernesto Seidel, de Imarui, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2716-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.795/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA CECI PERIN, matrícula n. 021.799, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Deputado Augusto Bresola, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/n. 2717-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.

SEE-029.933/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, WALI MARIA ANIECEVSKI, matrícula n. 053.352, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha Jabuticaba, de Saudades, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2718/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.935/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA SALETE SCHARF MICHELSON, matrícula n. 056.967, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São Pedro, de Cnapeçó, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2719/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.686/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, HILDA DE GODOY BRESAN, matrícula n. 020.845, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas "José Botega", de Tubarão, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2720/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.680/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DIRCEIA EPONINA NOGUEIRA, matrícula n. 028.088, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar "Deputado Joaquim Ramos", de Imituba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2721/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 031.385/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZAIRA ROMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 027.248, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas "Santa Terezinha", de Urubici, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2722/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.043/75, resolve ENQUA-

DRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IVANIR DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 024.008, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica "Rosa Torres de Miranda", de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2723/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—030.692/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ADORACI WALTER DE BONA, matrícula n. 029.323-7, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Estadual "São Miguel", de Gravatal, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2724/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—031.061/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NELSI CATARINA STEFFENS, matrícula n. 045.654, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica "Profª Elza Mancelos de Moura", de Guarujá do Sul, Secretaria da Educação, ao cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2725/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—031.054/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALZANI JUDITE DE SOUZA PAGNAN, matrícula n. 029.368, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas "Vitorio Búrgio", de Morro da Fumaça, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2726/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—031.091/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, BARBARA ROCESSKI TERNUS, matrícula n. 054.023, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas "Jorge Lacerda", de Descanso, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2727/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—031.166/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZELI DOS SANTOS, matrícula n. 043.778, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas "Padre Ernesto Seidel", de Imarui, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2728/SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF—12.751/75, resolve FAZER CESSAR os efeitos do decreto P/3.902/SEF/71, de 22 de novembro de 1971, que colocou à disposição do Instituto de Audição e Terapia de Linguagem — IATEL, JOSÉ ROBERTO MARTINS QUINT, matrícula n. 042.282, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

Decreto P/N. 2729/SEF, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF—12.751/75, resolve POR A DISPOSIÇÃO da Secretaria Extraordinária Para Assuntos de Imprensa, JOSÉ ROBERTO MARTINS QUINT, matrícula n. 042.282, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

Decreto P/N. 2730/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a IVO SCHNEIDERS do cargo de Juiz de Paz, do Distrito de Iporã, do município e comarca de Mondai.

Decreto P/N. 2731/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 152/75-AJ, de 24 de setembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), MARIA GORETI GHISI MARCOMIN, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia de Paz do município de Meleiro, comarca de Turvo, da qual é titular Antônio Walmor Canella.

Decreto P/N. 2732/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 154/75-AJ, de 24 de setembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combina-

do com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), VALÉRIA TAVARES DA MOTTA REZENDE, para exercer o cargo de Oficial Maior do Tabelionato de Notas da comarca de Jaraguá do Sul, do qual é titular Mário Tavares da Cunha Mello.

Decreto P/N. 2733/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 153/75-AJ, de 25 de setembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), BENTO JOSÉ PEREIRA, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivania do Crime, Cível e Anexos da comarca de Sombrio, da qual é titular Edil Amado Paixão.

Decreto P/N. 2734/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 153/75-AJ, de 25 de setembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), ARLINDO EDILIO DA ROSA, para exercer o cargo de Oficial Maior do Tabelionato de Notas da comarca de Sombrio, do qual é titular Geny Souza da Rosa.

Decreto P/N. 2735/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 151/75-AJ, de 25 de setembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), TÂNIA APARECIDA DE LIZ RAMOS, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas da comarca de Lages, do qual é titular Lúcia Regina Arruda Neves.

Decreto P/N. 2736/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 150/75-AJ, de 25 de setembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 98, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Oficial Maior do 2º Tabelionato de Notas da comarca de Balneário Camboriú, do qual é titular Wilson Vieira dos Santos.

Decreto P/N. 2737/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, item VII, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 028/75-JD, de 24 de setembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve REMOVER, de acordo com o art. 227, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado (Resolução n. 1/70, de 02 de dezembro de 1970), o doutor JOÃO EDUARDO SOUZA VARELLA, do cargo de Juiz de Direito da comarca de Itapiranga, de 1ª entrância, para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Tangará, de igual entrância, vaga decorrente da remoção do dr. Desidério Amaro Freiberger.

Decreto P/N. 2738/SIJ, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SIJ-106/75, resolve POR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DA INTERIOR E JUSTIÇA, AMIRABLE MATTANA RAUEN, ocupante do cargo de Servente, padrão PF-2, lotado no Fórum da comarca de Videira.

Decreto P/N. 2739/SEG, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-001.091/75, resolve RETIFICAR o decreto P/1.873/SEG/75, que relota na Secretaria do Governo, o cargo da classe PF-6 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na extinta Procuradoria Administrativa de Santa Catarina, na Guanabara, de que é titular LORENA SOUTO FILGUEIRAS DE CARVALHO, a fim de acrescentar a expressão, a partir de 01 de julho de 1975.

Decreto P/N. 2740/SEF, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-14.117/75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Contadoria Geral do Estado, o cargo da classe PF-4 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, de que é titular RUBENS DE SOUZA LOPES, matrícula n. 040.362.

Decreto P/N. 2837/SEF, de 9 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 006.291, datado de 24 de setembro de 1975, do Egrégio Tribunal de Contas, resolve TRANSFERIR de acordo com o artigo 60 parágrafo 1º, item I parágrafo 4º item I, combinado com o artigo 279, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970 e artigo 14, da Lei n. 4.417, de 21 de janeiro de 1970, RAFAEL MELQUIADES ELIAS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Financeiro, padrão TC-19, do Quadro Especial do Tribunal de Contas, para o cargo de Técnico de Administração, padrão PF-19, do Quadro Geral do Poder Executivo, para ter lotação no Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL - SUDESUL

CONVÊNIO Nº 22 / 75

Termo de CONVÊNIO celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL - SUDESUL, o ESTADO DE SANTA CATARINA e as ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL e DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AMSESC.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 301, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 576, de 08 de maio de 1969 e pelo Decreto-lei nº 840, de 08 de setembro de 1969, inscrita no CCG/MF sob número 92885151/001, neste ato representada por seu Superintendente, o Engenheiro Paulo Afonso de Freitas Mello, ao final assinado, na forma do artigo 15 do referido Decreto-lei nº 301/67, doravante designada simplesmente "SUDESUL" e o Estado de Santa Catarina, através do seu Governador, Bacharel Antônio Carlos Kondar Reis, de conformidade com a Constituição Estadual, doravante denominada simplesmente "ESTADO", a Associação dos Municípios da Região de Laguna - AMUREL, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Franciaco Zomer, ao final assinado, na forma de seus Estatutos, doravante denominada simplesmente "AMUREL" e a Associação dos Municípios do Sul do Estado de Santa Catarina - AMSESC, neste ato representada por seu Presidente Senhor Algemiro Manique Barreto, ao final assinado, na forma de seus Estatutos, doravante denominada simplesmente "AMSESC", têm justo, certo e combinado a celebração do presente CONVÊNIO, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

O presente CONVÊNIO tem por objetivo a INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DO LITORAL SUL DE SANTA CATARINA AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.

Parágrafo Primeiro: O CONVÊNIO tem os seguintes objetivos específicos:

- Assessoria aos projetos locais e microrregionais de flagrados pela ação do Projeto de Assistência Social e Organização Comunitária do Litoral Sul de Santa Catarina - POCAS - CONVÊNIO 14/74;
- Capacitação das lideranças administrativas e comunitárias para a implantação de projetos específicos;
- Integração com as Secretarias Técnicas da AMUREL e AMSESC.

Parágrafo Segundo: Para atingir esses objetivos, procurar-se-á, na medida das possibilidades, integrar as entidades comunitárias existentes na área.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para a consecução dos objetivos deste CONVÊNIO, a SUDESUL empregará, com observância das formalidades legais a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), empenhada sob nº 973 em 05/08/75, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Programa de 1975, classificada como segue: FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Urbanismo; SUBPROGRAMA: Planejamento Urbano; PROJETO: 07.58.323.1.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.

O "ESTADO" empregará dos seus recursos próprios a importância de Cr\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros), a "AMUREL" e a "AMSESC" com montantes de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da importância relativa à contribuição da "SUDESUL", mencionada nesta Cláusula, será feito de uma só vez, ao "ESTADO", através de sua Secretaria do Trabalho e Promoção Social, representada pelo seu Secretário, Bacharel

rel Fernando Caldeira Bastos, após a assinatura deste CONVÊNIO e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Segundo: Toda e qualquer despesa necessária à execução do disposto na Cláusula Primeira, que exceder a contribuição da "SUDESUL" correrá por conta do "ESTADO" que se obriga a prover os recursos necessários, a fim de que o convencionado neste ato seja totalmente executado no prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro: A importância recebida pelo "ESTADO", relativa à contribuição da "SUDESUL" será, obrigatoriamente, depositada no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, em conta vinculada e deverá ser aplicada de acordo com o Plano de Aplicação e especificações do projeto contido no processo protocolado na "SUDESUL" sob o número 2203/75, e que fazem parte integrante do presente CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto: A prestação de contas da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente à contribuição da "SUDESUL" será feita pelo "ESTADO" dentro do prazo de dois (2) meses, contados após a data de conclusão do prazo de execução do presente CONVÊNIO, com documentos originais correspondentes e será organizada em forma contábil, observando as exigências do Código de Contabilidade Pública, acompanhada de demonstrativos, balancetes e outras peças próprias, tudo de acordo com os modelos e instruções apresentados pela "SUDESUL".

Parágrafo Quinto: Os saldos dos recursos, objeto desta Cláusula e relativos à contribuição da "SUDESUL", porventura inaplicados, reverterão aos cofres da "SUDESUL" por ocasião da prestação de contas.

Parágrafo Sexto: As contribuições da "AMUREL" e da "AMSESC", respectivamente Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) cada uma, constantes do Plano de Aplicação, se farão através do pagamento de salários e encargos sociais dos dois motoristas utilizados na execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

O "ESTADO" obriga-se a desenvolver os objetivos definidos na Cláusula Primeira através de técnicos específicos, contratados e assessoria direta.

Parágrafo Primeiro: O "ESTADO" coordenará os trabalhos, objeto do presente CONVÊNIO, através de sua Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à "SUDESUL", o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o andamento da execução do presente CONVÊNIO, independentemente da prestação de contas que o "ESTADO" está obrigado a apresentar, conforme o estabelecido no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao Departamento de Desenvolvimento Local da "SUDESUL", a emissão do Laudo Técnico, exigido pelo artigo 29 do Decreto-lei nº 301 de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo Quarto: O "ESTADO", a "AMUREL" e a "AMSESC", comprometem-se, independente de renovação do presente CONVÊNIO ou nova doação por parte da "SUDESUL" a dar continuidade aos trabalhos ora convencionados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RELATORIOS

O "ESTADO" deverá encaminhar à "SUDESUL" um (1) Relatório final sobre as atividades desenvolvidas no Projeto, objeto do presente CONVÊNIO.

Parágrafo Único: Compromete-se o "ESTADO" a imprimir em todas as publicações e relatórios relacionados com o desenvolvimento dos serviços objeto deste CONVÊNIO, os seguintes dizeres: "MINISTÉRIO DO INTERIOR - CONVÊNIO SUDESUL/ESTADO DE SANTA CATARINA/AMUREL/AMSESC".

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O "ESTADO", por seu Secretário do Trabalho e Promoção Social, ou por delegação deste, atestará a prestação de servi-

ços de pessoal técnico ou não, empregada na execução do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O período de execução do presente CONVÊNIO será de 5 (cinco) meses e o de vigência será de 17 (dezesete) meses, contados da data do recebimento da contribuição da "SUDESUL".

Parágrafo Único: Os prazos mencionados nesta Cláusula poderão ser prorrogados, no caso de surgirem motivos de força maior, por solicitação prévia do "ESTADO", e a critério da "SUDESUL".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E INADIMPLEMENTO

A falta de cumprimento de qualquer das Cláusulas e condições aqui estabelecidas importará na imediata rescisão do presente CONVÊNIO. Se o inadimplemento for imputável ao "ESTADO", ficará este obrigado a restituir a importância recebida, diretamente aos cofres da "SUDESUL", dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for constatada a infração, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes convinentes, de comum acordo, elegem o Foro de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer questão fundada no presente CONVÊNIO.

E, por estarem acordes, mandaram que eu *Maria de Fátima*, Chefe da Seção de Administração de Contratos e Convênios, lavrasse o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, datilografadas em seis (6) laudas por mim numeradas e rubricadas com a seguinte rubrica *MSB*, que depois de lido, conferido e achado conforme, sai firmado pelas partes convinentes e testemunhas.

Florianópolis, 11 de agosto de 1975.

Paulo Affonso de Freitas
SUDESUL - Eng.º Paulo Affonso de Freitas
Meiro, Superintendente

Antonio Carlos Konder Reis
ESTADO - Sr. Antonio Carlos Konder
Reis, Governador

Francisco Zomer
AMUREL - Sr. Francisco Zomer, Presidente

Alcemiro Manique Barreto
AMSESC - Sr. Alcemiro Manique Barreto,
Presidente

TESTEMUNHAS:

Abraham
Milton Lombardi

ASSUNTOS DE IMPRENSA

COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aviso

A Comissão de Licitações da DICESC — Companhia de Divulgação e Comunicação do Estado de Santa Catarina, torna público que se acham abertas as inscrições para Registro Cadastral de Firmas in-

teressadas no fornecimento de materiais e equipamentos, execução de obras ou locação de serviços.

As instruções e formulários de inscrição estão à disposição dos interessados na sede da DICESC, à rua Jerônimo Coelho 14, Edifício CEISA, 2º andar, nesta Capital, no horário das 14 às 18 horas.

Florianópolis, 8 de outubro de 1975.

A COMISSÃO
Assinatura ilegível.

(6491)

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria N. 679/SEA, de 2 de outubro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 028.948/755, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 397/75/SEA, de 11 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 1975, que concedeu um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a ULISSES SILVA, matrícula n. 029.460, ocupante do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado nas Escolas Reunidas "Prof. José Higinio Martins", de Santo Amaro da Imperatriz, Secretaria da Educação.

APOSTILAS

Na certidão do Termo de Contrato de MARIA SALETE BÚRIGO PRESTES, ocupante do cargo da classe PF-4, da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, com exercício no Departamento Estadual de Estatística, Gabinete do Vice-Governador do Estado, foi apostilado o seguinte: "A portadora do presente título MARIA SALETE BÚRIGO PRESTES, matrícula n. 011.202, enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, PF-4 (antes atendente, referência XXVI) tendo em vista o que consta do processo n. DEE-110/75, passa à categoria de servidora estável de acordo com o artigo 197 da Constituição Federal (antes artigo 177 caput), artigo 184 da Constituição do Estado (antes artigo 193), combinado com o artigo 43 da Lei n. 3.315 de 2 de outubro de 1963, artigos 7º e 8º da Lei n. 4.142 de 8 de fevereiro de 1968 e artigo 6º da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, por contar à data ali evidenciada mais de cinco (5) anos de serviço público". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 01 de outubro de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno, Secretário.

Na certidão do título de convocação de MARIA BENTA PETRY, ocupante da função de Professor Substituto, com exercício na Escola Isolada São José I, de Lages, Secretaria da Educação, foi apostilado o seguinte: "A portadora do presente título, MARIA BENTA PETRY, matrícula n. 077.413, ocupante da função de Professor Substituto, tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 022.846/75, passa à categoria de servidora estável de acordo com

o artigo 194, da Constituição Federal (antes artigo 177, § 2º) artigo 184, § 3º da Constituição do Estado (antes artigo 193) combinado com o artigo 43, da Lei n. 3.315, de 2 de outubro de 1963, artigos 7º e 8º da Lei n. 4.142, de 8 de fevereiro de 1968 e artigo 6º da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, por contar à data ali evidenciada mais de cinco (5) anos de serviço público". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 01 de outubro de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno, Secretário.

Na certidão do título de nomeação de ERCHILIO LUIZ DEBASTIANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Exatoria, padrão PF-3, com exercício na Exatoria de Peritiba, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, foi apostilado o seguinte: "O portador do presente título HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI, matrícula n. 032.223, enquadrado interinamente no cargo de Auxiliar de Exatoria, PF-3 (antes Auxiliar de Coletoria A-16, interino), tendo em vista o que consta do processo n. SEF — 14.343/75, passa à categoria de servidor estável de acordo com o artigo 194 da Constituição Federal (antes artigo 177, § 2º), artigo 184, § 3º da Constituição do Estado (antes artigo 193), combinado com o artigo 43 da Lei n. 3.315, de 2 de outubro de 1963, artigos 7º e 8º da Lei n. 4.142, de 8 de fevereiro de 1968 e artigo 6º da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, por contar à data ali evidenciada mais de cinco (5) anos de serviço público". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 01 de outubro de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno, Secretário.

Na certidão do Termo de Contrato de MOROZINE BIGIO MONTEIRO, ocupante do cargo da classe PF-4, da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, com exercício no Departamento Estadual de Estatística, Gabinete do Vice-Governador do Estado, foi apostilado o seguinte: "A portadora do presente título MOROZINE BIGIO MONTEIRO, matrícula n. 019.051, enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, PF-4, (antes Atendente, referência XXVI), tendo em vista o que consta do processo n. DEE — 106/75, passa à categoria de servidora estável de acordo com o artigo 197 da Constituição Federal (antes artigo 177 caput), artigo 184 da Constituição do Estado (antes

artigo 193), combinado com o artigo 43 da Lei n. 3.315 de 2 de outubro de 1963, artigos 7º e 8º da Lei n. 4.142, de 8 de fevereiro de 1968 e artigo 6º da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, por contar à data ali evidenciada mais de cinco (5) anos de serviço público". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 01 de outubro de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno, Secretário.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA
DE PESSOALCONTRATO DE LOCAÇÃO DE
SERVIÇOS — RESUMO

Contratante — Governo do Estado.
Contratado — Mariuclia Grace Scott Brusa Mesquita.
Função — Médico Legista.
Repartição — Superintendência da Polícia Civil — Diretoria Policial Científica.
Vigência — 15-05-1975.

Verba — 1112.
Valor Mensal — Cr\$ 1.367,00.
Florianópolis, 8 de outubro de 1975.
Sebastião da Silva Porto —
Coordenador — CSP — SEA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
SERVIÇOS ALTERAÇÃO

Contratante — Governo do Estado.
Contratado — Wladimir Joacyr Luz.
Função — Médico.
Repartição — Posto de Saúde de Araranguá.
Portaria n. 601/b/75.
De — 15-01-75.
Cláusula Alterada — I.
Verba — 1112.
Valor atual — Cr\$ 1.087,00.
Vigência — 1º-09-75.
Observações — Alterado na parte referente ao local de trabalho.
Florianópolis, 25 de setembro de 1975.
Sebastião da Silva Porto —
Coordenador — CSP — SEA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IPESC, nos termos da Lei n. 4625/71, em sessão realizada no dia 30-09-1975.
Plínio J. A. Bueno — Presidente do Conselho.

Térmo de prorrogação do contrato para Serviço de Máquinas de Processamento de Dados — IBM, e respectivos Aditamentos, firmado entre o IPESC e a IBM.

CLAUSULA 1 — NEGÓCIO JURIDICO

1.1. NATUREZA E PARTES — O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC e a IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., doravante denominada IBM, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação ao Contrato para Serviço de Máquinas de Processamento de Dados — IBM, assinado em 15-07-1974, e seus aditamentos, respectivamente assinados a 15-07-1974 e 19-08-1974, de conformidade com as cláusulas a seguir.

1.2. RATIFICAÇÃO — Ficam ratificados todas as demais cláusulas do Contrato e Aditamentos ora prorrogados, inclusive aqueles que qualificam os representantes das Partes.

1.3. EMBASAMENTO LEGAL — O presente Termo de Prorrogação se fundamenta nos artigos 86 e 8º, "in fine", ambos do Decreto N. GE — 13-12-69 s. 755, o último artigo com a nova redação dada pela Lei n. 4.625, de 8 de outubro de 1971.

CLAUSULA 2 — PRORROGAÇÃO

2.1. OBJETO E PREÇO — O objeto definido no Contrato e Aditamentos ora prorrogados continua inalterado, observando-se o encargo mensal abaixo discriminado, no importe de Cr\$ 32.237,33 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), considerando pelo total, mais a taxa de encargos mensais adicional, ocorrendo a hipótese:

Tipo — Mod	Descrição	Enc. Mensal	Taxa		Encargos Adic.
			Qtde	Básico Cr\$ Plan.	
5410-A14	Unidade Central de Processamento com 16.384 posições de memória ..	11.875,31	1		10%
5444-002	Unid. Discos Magnéticos com aproximadamente 10.000.000 bytes em linha	6.046,02	2		10%
5203-002	Impressora com velocidade de 200 linhas por minuto e 132 posições de impressão	4.220,80	1		10%
1442-006	Leitora/Perfuradora a razão de 300 cartões de 80 colunas por minuto na leitura	3.365	1		30%
5471-001	Teclado Impressora para comunicação máquina operador	1.186,39	1		---
5422-001	Cobertura para as unidades 5444-002.	1.197,79	1		---

0129-003	Perfuradora/Verificação de Cartões	2	3.422,28	B	---
0029-B22	Perfuradora de Cartões	1	924,01	B	---

2.2. REAJUSTAMENTO — Fica expressamente convenacionado que os preços estipulados nesta cláusula não são reajustáveis, valendo durante a vigência do presente Termo de Prorrogação contratual, e até a assinatura de um novo contrato.

CLAUSULA 3 — PRAZO

3.1. VALIDADE — O presente Termo de Prorrogação somente surtirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do IPESC, nos termos do art. 1º, da Lei n. 4.625, de 8 de outubro de 1971, e pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em consonância com o disposto no art. 79, itens VII e VIII, do Decreto N. GE — 15-12-69/8.755.

3.2. VIGENCIA — O presente Termo de Prorrogação terá vigência até 31 de dezembro de 1975, prorrogável por mais (1) um ano e assim sucessivamente, desde que não venha a ser denunciado e observado o disposto no art. 86, do Decreto N. GE — 15-12-69/8.755.

CLAUSULA 4 — FORO E FECHO

4.1. FORO — Fica estabelecido o foro da Capital do Estado de Santa Catarina como competente para qualquer demanda que verse sobre o presente Termo de Prorrogação contratual.

4.2. NÚMERO DE VIAS — O presente Termo de Prorrogação contratual, está redigido em 19 (dez) vias, para um só efeito, sendo uma original e as demais cópias "xerox". Destas, a original e mais (5) cinco destinam-se ao IPESC e as restantes à IBM.

4.3. FORMALIDADES COMPLEMENTARES — Todas as vias são assinadas e rubricadas em suas folhas pelas partes contratantes, bem como, por duas testemunhas.

Florianópolis, 19 de março de 1975.

Dr. Luiz Alberto de Cerqueira Cintra — Representante IPESC.

Assinatura ilegível — Representante IBM.

(Duas assinaturas ilegíveis).

AUTENTICAÇÃO:

Autentico a assinatura supra do Sr. Dr. Luiz Alberto de Cerqueira Cintra, Presidente do IPESC, atestando que o mesmo assinou o documento original.

Florianópolis, 19 de março de 1975.

Otacílio Schüller Sobrinho — Coordenador do G. P. D.

(6493)

Resumo de termo de contrato entre o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, IPESC, e o sr. Adilson Carvalho Costa, em 01 de outubro de 1975

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, IPESC, no ato: sr. João Paulo Rodrigues, presidente do IPESC.

Nome do contratado — Adilson Carvalho Costa.

Função — Porteiro.

Repartição — I.P.E.S.C.

Remuneração — Cr\$ 712,00.

Verba — 1.1.1.2/2.

Duração — Até 31 de dezembro de 1975.

Vigência — 01 de outubro de 1975.

Regime previdenciário — Da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Florianópolis-SC., 01 de outubro de 1975.

João Paulo Rodrigues — presidente.

Adilson Machado Costa — Contratado.

(6.492)

SUPLEMENTO N. 01/75

Suplemento ao contrato de licença para uso de programas produto IBM, assinado entre o IPESC e a IBM em,

1) O presente termo suplementa o Contrato para uso de Programas Produto IBM, assinado entre o IPESC e a IBM, em 15 de julho de 1974, dando-lhe aplicação prática, por todas as suas cláusulas e dele fazendo parte integrante.

2) O IPESC pede licença para uso do Programa sob Licença e/ou Materiais Opcionais correlatos abaixo especificados:

Descrição — Tipo — N. programa — Encargo mensal atual Cr\$

RPG II — Disco — 5702 — RG1 — 478,62.

DISK SORT — Disco — 5702 — SM1 — 106,36.

UTILITARIOS P/CARTÕES — Disco — 5702 — UT1 — 106,36.

Total — Cr\$ 691,34.

(Seiscentos e noventa e um cruzeiros e trinta e quatro centavos).

3) Este Suplemento é válido até 31.12.1975 (trinta e um de dezembro de um mil novecentos e setenta e cinco) e revoga idêntico termo assinado entre as partes a 15 de julho de 1974.

4) As despesas deste Suplemento, correrão à conta do sub-item 1498/1 (Encargos de natureza eventual), do Orçamento do IPESC.

5) A IBM, pelo presente, confirma e aceita a solicitação do IPESC, para as licenças acima.

Florianópolis, 19 de março de 1975.

(Assinatura ilegível), Representante IPESC.

(Assinatura ilegível), Representante IBM.

Testemunhas: 2 (Assinaturas ilegíveis)

Autenticação:

Autentico a assinatura supra do sr. dr. Luiz Alberto de Cerqueira Cintra, Presidente do IPESC, atestando que o mesmo assinou o documento original.

Florianópolis, 19 de março de 1975.

Otacílio Schüller Sobrinho, Coordenador do C.P.D.

GABINETE DA PRESIDENCIA Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IPESC, nos termos da lei n. 4625/71, em sessão realizada no dia 30-09-1975.

Plínio J. A. Bueno — presidente do Conselho.

(6.494)

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Portaria 050/SAA, de 8 de outubro de 1975

Altera Plano de Aplicação do Fundo Agro-Pecuarário — FAP, para o exercício de 1975.

O Secretário do Estado dos Negócios da Agricultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica reduzido, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o elemento de despesa abaixo discriminado e atribuído ao Plano de Aplicação do Fundo Agro-Pecuarário — FAP, para o exercício de 1975, aprovado Portaria SAG — P 09.01.74/n.001, publicada no Diário Oficial n. 10.611, de 23 de janeiro de 1975: Elemento 4240.00 — Cr\$ 300.000,00.

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado no mesmo Plano de Aplicação, o seguinte elemento de despesa: Elemento 3130.00 — Cr\$ 300.000,00.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA — I.R.A.S.C.

Edital n. 66/75, com prazo de sessenta dias

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, e para quem interessar possa, que as petições requerendo terras de volutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo discriminados, se acham neste Instituto, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo de sessenta (60) dias, findos os quais e não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo, para despacho e expedição do título definitivo.

Município de Canoinhas

1 — Estefano Wrublevski & Filhos Ltda. — requer: 361.518,00m2, lugar: Arroios, confrontações — norte: Lourenço Menzinger Junior e requerente,

sul: requerente, leste: requerente e Edemundo Hatman, e oeste: Francisco F. dos Santos e Lourenço N. Junior.

Município de Tangará

2 — Elmira Schons — requer: 124.765,79m2, lugar: Cerro Azul, confrontações — norte: João Maria Ferreira, sul: Rio Taípeiro, leste: Firma Ind. e Exportação de Madeiras F. Luersen e oeste: com o rio Taípeiro.

Município de Lontras

3 — Henrique Gehrke — requer: 157.253,00m2, lugar: Bagaçu, confrontações — norte: Faustino Odell, sul: José Manoel Dias, leste: Augusto Ferreira e José G. Mello e oeste: José Meinchein.

Município de Indaial

4 — Orlando Nicoletti — requer: 191.317,00m2, lugar: Ribeirão Basílio — confrontações — norte: Dorvalino Cipriano e Devoluto, sul: Nadar Morro, leste: João Formagi e oeste: Raulino Estevão.

Município de São Francisco do Sul

5 — Vitorino Luiz Paese — requer: 887.386,00m2, lugar: Gibraltar — confrontações, norte: Antonio da Silva, sul: terras de marinha, leste: Hamilton Ludovino Paese e oeste: José Luiz Hanemann de Campos.

6 — José Luiz Hanemann de Campos — requer: 957.600,00m2, lugar: Gibraltar — confrontações, norte: Antonio da Silva, sul: terras de marinha, leste: Vitorino Luiz Paese e oeste: Carlos Nascimento.

7 — Hamilton Ludovino Paese — requer: 958.575,00m2, lugar: Gibraltar, confrontações — norte: Antonio da Silva, sul: terras de marinha, leste: Donil Alves e oeste: Vitorino Luiz Paese.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrada o presente edital, do qual serão extraídas cópias, para publicar no "Diário Oficial" do Estado, e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 09 de outubro de 1975.

B. Therézio de Carvalho Netto, presidente do IRASC.

(6.200)

FAZENDA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Contrato de compra e venda, que fazem o Estado de Santa Catarina, através do Departamento Central de Compras e a firma Martins, Silva & Cia. Ltda.

Os abaixo-assinados, de um lado, como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina, pelo Departamento Central de Compras no presente contrato, representado pelo seu Diretor Geral, João de Lima e de outro como segundo contratante vendedor, a firma Martins, Silva & Cia. Ltda. tendo em vista o processo TP.75/1088, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante, se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras as seguintes mercadorias:

a) Arroz amarelo, 1a. qualidade, sacas de 60 kg. — 559 — Cr\$ 270,00 a saca.
b) Arroz branco, 1a. qualidade, saca de 60kg. — 45 — Cr\$ 270,00 a saca.

2. O preço das mercadorias, será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 31 de dezembro de 1975.

3. A entrega das mercadorias, será parcelada durante o período de 28.09.75 a 31.12.75, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 163.080,00

(cento e sessenta e tres mil e oitenta e quatro).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Foro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no "Diário Oficial" do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo, assinam os contratantes, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 29 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Martins, Silva & Cia. Ltda. — Firma Vencedora.

Testemunhas:

2 (Assinaturas ilegíveis)
(20.809)

Tomada de preços n. 75-1.313

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até as 15 horas do dia 27 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Guilhotina Automática".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, 08 de outubro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

(6.179—2x1)

Tomada de preços n. 75-1.318

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até as 15 horas do dia 27 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Ante-Camaras".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, 08 de outubro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

(6.180—2x1)

Tomada de preços n. 75-1.319

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até as 15 horas do dia 27 de outubro de 1975, para o fornecimento de Equipamento de Televisão".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, 08 de outubro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

(6.181—2x1)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria n. 12/75

O Presidente da Junta Comercial do Estado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 253 da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve

Prorrogar:

Por mais dez (10) dias, a contar de 11 de outubro de 1975, o prazo para conclusão do processo disciplinar, instaurado pela Portaria n. 11/75 de 04.08.75, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 11.08.75.

Florianópolis, 03 de outubro de 1975.

Arlindo Francisco Philippi, presidente da JUCESC.

SAÚDE

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado pelo sr. Diretor Geral do Departamento Autônomo de Saúde Pública, no

requerimento da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado CELESTINO MEZARI, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Monte Carlo, município de Campos Novos, nos termos da lei n. 5.991 de 17 de dezembro de 1973 e regulamentada pelo decreto n. 74.170 de 10 de junho de 1974. E, para que os profissionais habilitados exerçam o direito da preferência na abertura da farmácia, na localidade supra men-

cionada, nos termos do artigo 28, do referido regulamento, o que poderá ser feito até quinze dias após a última publicação, mediante petição apresentada a este Serviço, situado na Avenida Rio Branco, mandei publicar este edi-

tal pelo prazo de oito dias consecutivos, na forma da lei.

Florianópolis, 09 de outubro de 1975.

Dr. Ernesto Giorno, Chefe do S.F.E.P.

(20.822—8x1)

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Súmula da 36ª sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Em sessão ordinária, realizada a 23 de setembro de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do sr. Major do Exército, João de Campos Silveira, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida do expediente. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr. Cap. Ex. Unildo Roberto Beling; sr. Juvenal Schroeder; sr. Ivo Liberato; sr. Ilson Wilmar Rodrigues, suplente de conselheiro e João Batista da Costa, suplente de conselheiro. Bem como os funcionários: Sr. Bel. Manoel Antônio Fogaça de Almeida, Assessor Jurídico; sr. Lauro dos Santos, Assessor Técnico e sr. Laudelino Celso Corrêa de Melo, secretário. Correspondência Recebida: Ofício n. 124/75, do CETRAN BAHIA, de 29 de agosto de 1975. Memorando n. 2.299, do DETRAN-SC, de 16 de setembro de 1975. Correspondência Expedida: Ofício n. 155/75 — CETRAN-SC, de 17 de setembro de 1975, ao Ilmo. Sr. Diretor do DETRAN-SC. Ofício n. 156/75 — CETRAN-SC, de 17 de setembro de 1975, ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do DNER. Ofício n. 157/75, CETRAN-SC, de 22 de setembro de 1975, ao exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações. Ofício n. 158/75 — CETRAN-SC, de 22 de setembro de 1975, ao Ilmo. Sr. Diretor da Imprensa Oficial do Estado. O expediente tratou dos seguintes assuntos: O sr. presidente deu conhecimento aos srs. conselheiros presentes, da nomeação do conselheiro sr. Major PM Osvaldo Paulo Martins, para o cargo de Secretário do Estreito da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Na ocasião o sr. Major Osvaldo Paulo Martins apresentou suas despedidas como membro conselheiro e vice-presidente do CETRAN-SC.

recebendo na oportunidade os votos de uma feliz gestão em seu novo cargo. O sr. presidente apresentou seus agradecimentos ao sr. Major Osvaldo, pelos bons serviços prestados ao Conselho durante os 4 anos de sua gestão na vice-presidência. O conselheiro sr. Ivo Liberato, apresentou a mesa documentação referente "Educação de Trânsito", a título de colaboração em vista deste Conselho estar elaborando ante-projeto sobre o assunto. O sr. presidente agradeceu a gentileza do cons. sr. Ivo Liberato, em preocupar-se de um modo especial com os trabalhos do Conselho. Disse que esse documento iria servir de Subsídios para o atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Trânsito mas, está aguardando remessa de novos dados da Secretaria da Educação SC. Caso não chegue até a próxima sessão, deverá este CETRAN remeter ao CONTRAN a matéria, dentro de suas possibilidades. A seguir, o sr. presidente tratou do assunto da posse dos novos membros da JARI/FPOLIS, combinando com o Conselho o dia da solenidade, que ficou decidido para a próxima reunião, dia 30, às 14,00 horas. O conselheiro sr. Juvenal Schroeder, usando da palavra, falou sobre a necessidade de fim policial de trânsito nas imediações do Grupo Escolar da rua Otto Malina, em Barreiros, nas horas de entrada e saída dos alunos, visto o referido Grupo Escolar situar-se perto da BR-101, tendo as crianças de atravessar a estrada federal com intenso movimento de veículos. O sr. Ilson Wilmar Rodrigues, suplente de conselheiro e funcionário do DETRAN-SC, fez as anotações para as providências cabíveis. Nada mais sendo tratado, foi encerrada a sessão, às 15,50 horas, tendo sido marcada nova reunião do Conselho, para o dia 30 do corrente às 14,00 horas. Sala das Sessões em Florianópolis, 23 de setembro de 1975. João de Campos Silveira, Maj. Eng. Ex., presidente do CETRAN-SC.

TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aviso

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu presidente, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência — Edital n. 31/75, para a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte corrente e serviços complementares, tudo pelo regime de empreitada por preço unitário na rodovia SC-283, trecho Concórdia — Seára, sub-trecho estaca 1.000 a 1.825, com prazo de entrega das propostas até às 15,00

(quinze) horas do dia 21 de outubro de 1975, no protocolo geral do DER/SC, Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido Grupo.

GEL, em Florianópolis, 19 de outubro de 1975.

Eng. Civil Osny Berretta, Presidente.

Eng. Civil Sérgio R. Beims, Diretor de Construções.

(3x1)
(3x3)

(6456)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PLÁSTICOS TUPINIQUIM S.A.
C.G.C.-84.684.190/0001-01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1975.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 9 (nove) horas em sua sede social, na rua Albano Schmidt, 2.750, distrito de Boa Vista, neste município de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária acionistas da Plásticos Tupiniquim S.A., representando a totalidade do capital social, segundo se constata pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Conforme preveem os estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Dr. H. Dieter Schmidt, diretor-presidente da Empresa, que convidou a mim, Juracy Ribeiro, para secretário. Assim constituída a mesa, pediu o senhor Presidente fosse lido o edital de convocação desta Assembleia, publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" de 18, 19 e 20 de agosto p. passado, e no jornal local "A Notícia", edições de 16, 17 e 19 do citado mês, edital este do seguinte teor: "Plásticos Tupiniquim S.A. - C.G.C. 84.684.190/0001-01 - Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária - Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 9 (nove) horas do dia 22 de setembro de 1975, na sede social, à rua Albano Schmidt nº 2.750, distrito de Boa Vista, em Joinville-SC, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30.06.1975; 2. Outros assuntos de interesse social. - Aviso - Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.1940, Joinville, 13 de agosto de 1975. Dr. H. Dieter Schmidt - Diretor-Presidente". A seguir o Sr. Presidente pediu que se desse conhecimento aos presentes dos documentos relativos ao balanço geral encerrado em 30.06.1975, compreendendo o relatório da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo dos resultados e o parecer do conselho fiscal, também publicados no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", no dia 3.9.1975 e no jornal local "A Notícia", edição de 31.08.1975. Após os esclarecimentos prestados foi a matéria submetida à votação, tendo sido, com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovada por unanimidade. Ratificada a proposição da Diretoria, ficou a mesma autorizada a proceder ao pagamento de dividendo semestral de 7% sobre o capital social de G\$ 20.000.000,00, completando-se assim um dividendo de 12% (doze por cento), visto ter sido pago um dividendo de 5% (cinco por cento) no primeiro semestre do exercício. Foi aprovado também o valor de G\$... 1.410.000,00 para a conta de lucros em suspensão, além de atender às outras consignações registradas no demonstrativo de lucros e perdas. Passando ao segundo item da ordem do dia, propôs o Sr. Presidente a reeleição dos seguintes conselheiros fiscais: Sr. João Victor Meinert, carteira de identidade nº 74.894-SC e CPF nº 003.867.749; Economista Castro Linhares Medeiros, carteira de identidade nº 99.443-SC e CPF nº 003.874.879 e Sr. Felinto Korbner, carteira de identidade nº 107.817-SC e CPF nº 003.832.019; e como suplentes os senhores Economistas Waldir Ralf Finkbeiner, carteira de identidade nº 1.257.039-SP e CPF nº 002.894.699, Mario Karsten, carteira de identidade nº 94.746-SC e CPF nº 006.533.819 e o Sr. Boris Rasweiler, carteira de identidade nº 74.891-SC e CPF nº 002.891.919, todos já qualificados em atas anteriores. Em seguida a assembleia deliberou sobre a remuneração da Diretoria, não votando os interessados, e autorizou o Sr. Presidente da Empresa a fixá-la para o próximo exercício social, bem como as eventuais alterações. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra e como ninguém se manifestasse, agradeceu o comparecimento dos acionistas presentes e suspendeu a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual lida em voz alta, foi aprovada e vai assinada pelo Sr. Presidente da mesa, pelos acionistas e por mim, Juracy Ribeiro, que servi como secretário. Joinville, 22 de setembro de 1975. Dr. H. Dieter Schmidt, - FUNDAÇÃO TUPY S.A. Drs. Raul Schmidt e Heinrich W. Berg, - CIA. HANSEN INDUSTRIAL João Hansen Neto e Felinto Korbner, - TUPINAMBÁ DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Adele Emma Schmidt e Dr. Heinrich W. Berg, - Oswaldo Kienewetter, Dr. H. Dieter Schmidt, Hermes G. Rück, Dr. Heinrich W. Berg, Dr. Raul Schmidt, Mariza Moritz Ramos pp. Osmar Mees, Dr. Wolfgang Voigt, Geraldo Adolpho Kielwagen pp. Dr. Heinrich W. Berg, Wilson G. Miguel pp. Osmar Mees, Oswaldo Pereira, Armin Walter Hildebrand, Conrado Günther Wapener pp. Osmar Mees, Hermes Rauch, Gerhard Johannes Wagner pp. Osmar Mees, Mario Paruker, Giuliano Neri pp. Osmar Mees, Lourival Ricardo Drawniok pp. Osmar Mees, Mario Eugenio Boehm, Nair Rosinha Finkbeiner pp. Osmar Mees, Alfredo Knoll, José Longo Filho pp. Osmar Mees, Rodnei José Fenilli, Iraldo Casasal pp. Osmar Mees, Harry Briant Ziehmman, Siegfried Enns pp. Osmar Mees, Walter Kohls, Walter Baumer, Waldemar Otto Wittver pp. Osmar Mees, Boris Rasweiler, Osmar Mees e Juracy Ribeiro.

Certifico que revendi o livro de atas da Plásticos Tupiniquim S.A., com sede na cidade de Joinville, SC, cujo conteúdo se encontra nas folhas 42, 43 e 44 e esta referente a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22 de setembro de 1975, que foi para equi fielmente transcrita, indo o presente termo assinado por mim, Juracy Ribeiro, que servi como secretário.

Joinville, 22 de setembro de 1975.

ARQUIVADO SOB Nº 42.790/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 09.10.1975... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CERTIDÃO - certifique que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (204854)

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FIRMA "EMPRESA MAPRESSE DE OI
FERNAS E TRATOS S/A - REALIZADA EM DATA DE 03 DE MAIO DE 1975. X. X. X. X. X. X. X.

cusão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, foi pelo secretário dos trabalhos lido e devidamente explanada, tendo sido em seguida pelo Sr. Presidente colocada em votação, os quais receberam aprovação unânime dos acionistas e em lucre que encontra-se à disposição da Assembleia foi destinado para a conta de Lucros em Suspensão. Passando-se ao segundo item da ordem do dia que trata da eleição do Conselho Fiscal e suplentes, foi por unanimidade da presente Assembleia reeleitos e imediatamente empossados como membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Francisco Fischer, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mafrá, SC portador da carteira de identidade nº 26.022, expedida pelo IIML/SC e Fulvio Vieira Borges, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mafrá, SC, portador de título de eleitor nº 3.663, expedido pela Circunscrição de Santa Catarina e eleito o Sr. José Jorge José Saliba, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mafrá SC, portador da carteira de identidade nº 29.937, expedida pelo IIML/SC e como suplentes foram reeleitos os srs. José Cubas Valério, brasileiro, casado, funcionario publico municipal, residente e domiciliado em Mafrá, SC, portador de título de eleitor nº 2.554, expedido pela Circunscrição de Santa Catarina e João Amargo Monteiro, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Mafrá, SC, portador de título de eleitor nº 3.670, expedido pela Circunscrição de Santa Catarina e eleito o Sr. Arnaldo Porto Virmond, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado em Rio Negro, PR, portador da carteira de identidade nº 902.799 expedido pelo IIML/SP. Passando-se ao terceiro item da ordem do dia que trata da alteração dos honorários da diretoria e respectivo jejum ao Conselho Fiscal, usando da palavra e acionista José Carlos Miera Martins, esclareceu e mesmo de que o corpo direcional da empresa, não tem medido esforços em atender aos interesses da empresa, devendo portanto, condicionar-se um aumento nos honorários, sendo que, ao Diretor Presidente 40% (quarenta) por cento, sobre as que vem percebendo e ao Diretor Gerente e Adjunto na taxa de 45% (quarenta e cinco) por cento, igualmente aos que os mesmos vem percebendo. Fica nesta forma, assim distribuídas as importâncias líquidas que serão mensalmente pagas à direção da Empresa, tendo como vigência a partir de maio de 1975: ao Diretor Presidente caberá a importância de CR\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), ao Diretor Gerente a importância líquida mensal de CR\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) e ao Diretor Adjunto caberá a importância líquida e mensal de CR\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros). Continuando o acionista propôs ainda, de que fosse pago a cada membro do Conselho Fiscal, a importância de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) individualmente por reunião que os mesmos comparecerem. Foi pelo Presidente dos trabalhos, colocado o assunto em votação, que após rápida discussão pelos acionistas presentep foi por unanimidade aprovada pela Assembleia Geral presente. Passando-se ao quarto item da ordem do dia, usando da palavra e Sr. Presidente dos trabalhos, esclareceu e mesmo de que colocava em votação a concessão de uma gratificação especial / aos srs. Gerente de Hotel e Cinema, bem como aos demais funcionários, assunto este que após rápido debate, foi autorizado pela presente Assembleia Geral, cujos valores ficarão a critério da Diretoria da Empresa. Em seguida foi pelo Presidente dos Trabalhos, deixada a palavra livre a quem desejasse fazer uso, como ninguém se manifestou foi encerrada a presente reunião, lavrada a respectiva Ata em livro próprio (para lavratura de Ata) em fls. 90A, 91, 91A e 92, livro nº 01, que para constar é assinada pelo Diretor Presidente Sr. José Ramon, pelo secretário Sr. José Carlos Miera Martins e demais acionistas presentes Srs. Carlos Minini, José Alfredo Raun, Ary Raun Sobrinho, Antenor Raun e Francisco Fischer.

Mafrá (SC), 03 de maio de 1975.

JOSE RAUM - Diretor Presidente

JOSE CARLOS MIERA MARTINS - Secre

ARQUIVADO SOB Nº 42.784/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 05.10.1975... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CERTIDÃO - certifique que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (20487)

COPIA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA FIRMA "JOSE RAUEN S/A
COMERCIO E INDUSTRIA - REALIZADA EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 1.975.

presa, colocado a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, sendo o lucro que encontra-se à disposição da Assembleia destinada a conta de lucros em suspense. Passando-se a seguir ao segundo item da ordem do dia que trata da eleição de Conselho Fiscal e suplentes, foi pelo acionista Fernando Barteri, preposto a reeleição dos senhores Jose Jerge Jose Saliba, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mafra, SC portador da carteira de identidade nº 29.937, expedida pelo IIML/SC e Carlos Minai, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mafra, SC portador da carteira de identidade nº 237.133, expedida pelo IIML/PR e do Sr. Leoveciano Ramos Wanderley, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado em Mafra, SC e para respectivos suplentes foi igualmente preposto a reeleição dos senhores Aldery Bannack, brasileiro, casado, escriptorario, residente e domiciliado em Mafra, SC, portador da carteira de identidade nº 481.058, expedida pelo IIML/SC e Leopoldo Brandt, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Rio Negro, Pr, portador da carteira de identidade nº 845.391, expedida pelo IIML/PR, bem como a eleição de Sr. Carlos Minai Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mafra, SC, portador da carteira de identidade nº 13.783, expedida pelo Ministerio da Guerra Serviço de Identificação, colocado e referido assumto em discussão e a seguir em votação, mereceu e mesmo total aprovação da presente Assembleia Geral, sendo os mesmos expostos imediatamente em seus respectivos cargos. Passando-se ao terceiro item da ordem do dia, que trata de reajustes dos honorarios da diretoria, usando da palavra o Sr. Presidente, esclareceu e mesmo aos senhores acionistas de que era de competencia da presente Assembleia Geral aprovar reajustes dos honorarios da diretoria, sendo e referido assumto aprovado por unanimidade dos presentes, ficando desta forma fixadas as seguintes importancias e que deverá ter vigencia a partir de 01 de maio de 1975: ao Sr. Jose Rauen - Diretor Presidente, uma quantia fixa mensal de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), ao Sr. Jose Alfredo Rauen uma quantia fixa mensal de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e ao Sr. Ary Rauen Sebrinhe, Diretor Adjunto uma quantia fixa mensal de CR\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros). Finalmente, passando-se ao quarto item da ordem do dia que trata de assuntos de interesse social, foi pelo Sr. residente deixada palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, com a palavra novamente o sr. Fernando Barteri, preposto e mesmo de cada membro do Conselho Fiscal, fosse remunerado com um jetão de CR\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por reunião que comparecesse, sendo desta forma colocado o assumto em discussão e a seguir em votação, foi o mesmo unanimemente aprovado pela presente Assembleia. Foi novamente deixada a palavra livre, como ninguém se manifestou a respeito foi encerrada a reunião para a lavratura da Ata e que para constar foi a mesma lavrada em livre proprio de Atas nº 82 registrada em cartorio de Tadeu David Nunes, fls. 05, livro nº 10, - sob nº 8.791, transcrita às fls. 28A, 29 e 29A, que após lida e aprovada é assinada pelo secretario Sr. Jose Carlos Miers Martins, pelo Diretor Presidente Sr. Jose Rauen e demais acionistas presentes Srs. Jg. se Alfredo Rauen, Ary Rauen Sebrinhe, Fernando Barteri, Hildegart Rauen, Mary Helena Rauen Barteri, Miriam Rauen e Iria Rauen.

Mafra(SC), 31 de março de 1975.

JOSE RAUEN - Diretor Presidente

JOSE CARLOS MIERS MARTINS -
Secretário.

JARAGUÁ VEÍCULOS S.A.

CGCMF nº 84 436 583/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, às 14,00 horas, na sede social da Jaraguá Veículos S.A., sita na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, 930, em Jaraguá do Sul (SC), devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições n.ºs. 10.313, 10.314 e 10.315 de 04, 05 e 08 de setembro de 1975 e no Jornal de Joinville, edições n.ºs 27.040, 27.041 e 27.042, de 02, 03 e 04 de setembro de 1975, reuniram-se os senhores acionistas desta Sociedade para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia constante da convocação adiante transcrita. Após terem sido apostas as assinaturas no livro de presença e nele feitas as devidas anotações constatou-se haver quorum legal, representando o Capital Social com direito a voto. Escolhi dos pelos acionistas presentes consoante determinação estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Rolli Bruch, Diretor-Gerente da Sociedade, o qual convidou a mim, Ildário Bruch, para Secretário, Composta a mesa, declarou o senhor Presidente abertos os trabalhos desta Assembleia, previamente convocada pelos editais supracitados, solicitando ao Secretário a leitura dos mesmos, os quais são do seguinte teor: "Jaraguá Veículos S.A. - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - CGCMF 84.436.583/0001-98 - 330 convidados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de setembro de 1975, às 14,00 horas, na sede social estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 930, em Jaraguá do Sul-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia - 1ª) Alteração da estrutura administrativa da sociedade mediante extinção de cargos; - 2ª) Reformulação, alteração dos Estatutos Sociais e consolidação das alterações com aprovação de novo texto; - 3ª) Eleição da nova diretoria e procurador, com fixação dos seus respectivos honorários; - 4ª) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Jaraguá do Sul (SC), 12 de setembro de 1975. Rolli Bruch, Diretor-Gerente CPF 009960419-15." Em seqüência, obedecendo ao primeiro item da Ordem do Dia, usou da palavra o acionista Tercílio Bernardi, o qual expôs aos acionistas presentes a necessidade de ser modificado apenas a redação do art. 8º dos estatutos sociais, o qual para melhor desempenho das atividades administrativas, passaria a ter a seguinte redação: "Art. 8º - Assinam pela Sociedade, sempre em conjunto de dois, o Diretor-Presidente, o Diretor-Gerente, o Diretor-Administrativo, o Diretor-Comercial e ou um ou mais procuradores, podendo operarem em nome da sociedade com estabelecimentos bancários e de crédito, movimentando contas correntes, devedoras e credoras, com ou sem garantia de títulos, aceitar, endossar, emitir, assinar, e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamentos, cheques, etc.; contrair empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações de crédito e financiamento; assinar orçamentos, propostas, contratos de empréstimos com a carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A. ou outros estabelecimentos bancários e ainda outras organizações de crédito e financiamento, inclusive, isoladamente, nomear procuradores "ad negotia" somente pessoas previamente aprovadas pela Assembleia Geral. Aos diretores e eventuais procuradores será vedado o uso da sociedade em atos estranhos aos interesses sociais de modo especial na concessão de fianças ou endossos de favor. § 1º - Todos os atos de oneração de bens, / tais como hipoteca, penhor, alienação fiduciária da sociedade deverão ser autorizados por ata da reunião de diretoria assinada no mínimo por três diretores ou procuradores, inclusive, para vender ou comprar bens imóveis. § 2º - Na ausência, vacância, renúncia ou impedimento de diretor, os procuradores assinam sempre em conjunto de dois, com ou sem diretor remanescente." Submetido o assunto à apreciação dos acionistas presentes e posto em votação foi o mesmo aprovado por maioria de votos. Concluídas as alterações parciais dos Estatutos, o senhor Presidente passou para o item 3º da Ordem do Dia, pois, considerou que com a nova redação do art. 8º, o item 2º da Ordem do Dia a chave-se prejudicado. Novamente com a palavra o acionista Tercílio Bernardi, propôs que o mandato do Diretor-Gerente senhor Rolli Bruch, fosse prorrogado até 30 de abril de 1980 e mantida a atual remuneração, e que depois de devidamente apreciada votada, foi aprovada. Com a palavra o senhor Rolli Bruch, Diretor-Gerente, apresentou aos acionistas presentes os nomes dos senhores Luiz Joaquim Gonsaga Simão, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 175814 SC, CPF 006249859-20; Octávio Murphy, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 129336-SC, CPF 008141809-49 e Valdir Kruttsch, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 119163-SC, CPF 093394349-00, todos residentes em Blumenau (SC), para prévia aprovação dos referidos senhores para os cargos de procuradores "ad negotia". Expôs aos acionistas a necessidade de serem nomeados e constituídos os referidos procuradores, tendo em vista o processo de reformulação administrativa que está sendo empreendido na Empresa. A exposição foi devidamente apreciada votada e aprovada pelos presentes. Em seguida, passando para o 4º item da Ordem do Dia, o senhor Presidente liberou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a o acionista George Buatin, que propôs fossem rematadas as ações representativas do Capital Social da Empresa pelo que deveriam os atuais acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente ata apresentar os títulos em seu poder para serem permutados pelos novos títulos da nova emissão. Sendo que passado esse prazo considerar-se-iam nulos de pleno direito as ações e títulos

de emissões anteriores. Posto em discussão e em votação foi aprovado pelos presentes. O senhor Presidente colocou em discussão e votação a homologação das renúncias do Diretor-Presidente, Gerente de Serviço, Gerente-Administrativo e Procurador, senhores, Norberto Schulz, Ingobert Pett, e Norberto Stassuhn em mandado de, conforme cartas em seu poder. Sugeriu que fossem considerados os cargos vagos no período transitório por que passa a Empresa. Proposta esta que também foi aprovada. Em sequência declarou o senhor Presidente esgotados os principais assuntos da Ordem do Dia e colocou, novamente, a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém tendo se manifestado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata e reaberta a sessão, foi a mesma lida por mim secretário, em voz alta, tendo sido integralmente aprovada e em seguida assinada pelo senhor Presidente, por mim Secretário, que a lavrei e pelos demais acionistas presentes: Rolli Bruch, Octávio Murphy, Tercílio Bernardi, Valdir Krutzsch, George Buatin, Luiz Joaquim Gonzaga Simão, Rudi A. Bauer e Jorge Barouki. A presente é cópia fiel do original transcrito no livro de Atas das Assembléias Gerais nº 01, páginas 33V, 34, 34V, 35 e 35V desta Sociedade.

Jaraguá do Sul (SC), 12 de setembro de 1975.

Rolli Bruch - Presidente
CPF nº 009960419-15

Ilário Bruch - Secretário
CPF nº 069088619-53

ARQUIVADO SOB Nº 42.783/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 09.10.1975 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (20482)

PLÁSTICOS TUPINIQUIM S.A.
C.G.C.-84.684.190/0001-01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1975

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, à rua Albano Schmidt, 2750, distrito de Boa Vista, neste município de Joinville - SC, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 (dez) horas, conforme convocação feita pela Diretoria, acionistas da Plásticos Tupiniquim S.A., representando a totalidade do capital social, de acordo com as assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas. Na forma dos estatutos sociais assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dr. H. Dieter Schmidt, Diretor Presidente da Empresa, que convidou a mim, Juracy Ribeiro, para secretário, solicitando que se fizesse a leitura do edital de convocação desta Assembléia, regularmente publicado no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" de 18, 19 e 20 de agosto de 1975 e no jornal "A Notícia", edições de 16, 17 e 19 do citado mês, documento este do seguinte teor: "Plásticos Tupiniquim S.A. - CGCMF 84.684.190/0001-01 - Edital de Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 10 (dez) horas do dia 22 de setembro de 1975, na sede social, à rua Albano Schmidt nº 2.750, distrito de Boa Vista, em Joinville-SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aumento do capital social com a consequente alteração estatutária; e 2. Outros assuntos de interesse social. Joinville, 13 de agosto de 1975. Dr. H. Dieter Schmidt, Diretor-Presidente. Passando ao item primeiro da ordem do dia pediu o Sr. Presidente fosse lida a proposta da Diretoria com os seguintes dizeres: "Senhores Acionistas, A Diretoria desta Sociedade propõe a liberação da Assembléia Geral o aumento do atual capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante subscrição de 2.500.000 ações a serem integralizadas em dinheiro e a incorporação de reservas livres a razão de 12,5% sobre o atual capital social, sendo Cr\$ 1.298.883,00 de Lucros em Suspensão, Cr\$ 700.000,00 do Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Cr\$ 501.117,00 do Fundo de Manutenção do Capital de Giro Próprio. Com a aprovação da presente proposta, seriam emitidas mais 5.000.000 (cinco milhões) de novas ações, das quais 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) seriam distribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação e as restantes 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) seriam oferecidas à subscrição pelos acionistas interessados e/ou terceiros, facultando-lhes o direito de subscreverem 12,5% (doze e meio por cento) sobre as ações de sua propriedade. Se a presente proposta, após ouvido o Conselho Fiscal, merecer a aprovação da Assembléia Geral, o artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais passara a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." A Administração aguarda pois a integral aprovação desta proposta. Joinville, 1 de agosto de 1975. Pela Diretoria: Dr. H. Dieter Schmidt - Presidente." A seguir foi lido também o parecer do Conselho Fiscal com o seguinte teor: "Senhores Acionistas da Plásticos Tupiniquim S.A.: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal dessa Sociedade, tendo examinado a proposta da Diretoria datada de 11 de agosto de 1975, que sugere o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), são de parecer favorável à efetivação daquela providência, nas bases propostas, visto consultar aos interesses da Sociedade. Joinville, 2 de setembro de 1975. João Victor Meinert, Felinto Koerber e Castro Linhares Medeiros." Colocada em votação, a proposta de aumento de capital e respectivo parecer do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade, razão porque o Sr. Presidente propunha o seguinte: a) por estarem presentes a totalidade dos acionistas da Empresa, se exercesse imediatamente o direito de preferência na subscrição de novas ações, a que se refere o artigo III do Decreto-Lei nº 2627; b) considerando-se que alguns acionistas tinham comunicado não pretenderem exercer a totalidade de seu direito, se permitisse a subscrição das sobras por terceiros eventualmente interessados; e c) que se eventualmente fossem subscritas todas as ações do aumento de capital ora proposto, no total de 2.500.000 unidades, com a consequente integralização em numerário e/ou com o aproveitamento de saldos existentes em conta corrente, se homologasse nesta Assembléia o novo capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), evitando-se assim, a con-

vocação de nova Assembléia Geral. As sugestões apresentadas mereceram a aprovação unânime dos presentes, tendo-se em seguida feito circular a lista de subscrição, verificando-se as seguintes tomadas de capital em ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. (cabeçalho da lista de subscrição) I. número de ordens; II. nome; III. nacionalidade; IV. identificação; V. domicílio; VI. quantidade de ações subscritas; e VII. valor. 1) Fundação Tupy S.A., empresa metalingica, com sede à rua Albano Schmidt nº 3.400 em Joinville, Santa Catarina, neste ato representada por seus Diretores Drs. Raul Schmidt e Heinrich W. Berg, 1.275.000 - Cr\$ 1.275.000,00; 2) Cia. Hansen Industrial, Indústria de plásticos, com sede à rua Bahia, 54 em Joinville, SC, neste ato representada pelos senhores João Hansen Neto e Felinto Koerber, respectivamente Diretor Vice-Presidente e Gerente Geral, 750.000 - Cr\$ 750.000,00; 3) Tupinambá de Administração e Participações Ltda., sediada à rua Albano Schmidt, 3.400, em Joinville-SC, neste ato representada pela sua Diretora Adele Emma Schmidt e seu Gerente Executivo Dr. Heinrich W. Berg, 132.401 - Cr\$ 132.401,00; 4) Osvaldo Kieseewetter, brasileiro, casado, industrial, São Paulo, 167.500 - Cr\$ 167.500,00; 5) Dr. H. Dieter Schmidt, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 75.000 - Cr\$ 75.000,00; 6) Hermes Guilherme Röck, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 6.250 - Cr\$ 6.250,00; 7) Dr. Raul Schmidt, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 16.666 - Cr\$ 16.666,00; 8) Dr. Wolfgang Voigt, brasileiro naturalizado, casado, industrial, Joinville, 10.313 - Cr\$ 10.313,00; 9) Geraldo A. Kielwagen, brasileiro, casado, industrial, São Paulo, 6.875 - Cr\$ 6.875,00; 10) Wilson G. Miguel, brasileiro, desquitado, industrial, Rio de Janeiro, 6.796 - Cr\$ 6.796,00; 11) Osvaldo Pereira, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 6.250 - Cr\$ 6.250,00; 12) Armin Walter Hildebrand, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 4.749 - Cr\$ 4.749,00; 13) Conrado G. Wegener, brasileiro, casado, industrial, Belo Horizonte, 3.741 - Cr\$ 3.741,00; 14) Gerhard Johannes Wagner, brasileiro, casado, industrial, São Paulo, 3.263 - Cr\$ 3.263,00; 15) Hermes Rauch, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 6.131 - Cr\$ 6.131,00; 16) Mario Parucker, brasileiro, desquitado, engenheiro, Joinville, 2.778 - Cr\$ 2.778,00; 17) Giuliano Neri, italiano, casado, industrial, São Paulo, 2.640 - Cr\$ 2.640,00; 18) Lourival Ricardo Drevniok, brasileiro, casado, industrial, São Paulo, 1.930 - Cr\$ 1.930,00; 19) Engº Mario Eugênio Boehm, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 1.875 - Cr\$ 1.875,00; 20) Nair R. Finkbeiner, brasileira, solteira, industrial, São Paulo, 1.875 - Cr\$ 1.875,00; 21) Alfredo Knoll, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 1.831 - Cr\$ 1.831,00; José Longo Filho, brasileiro, casado, industrial, São Paulo, 1.529 - Cr\$ 1.529,00; 23) Rodnei J. Fenilli, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 1.438 - Cr\$ 1.438,00; 24) Iraldo Cassal, brasileiro, casado, industrial, Porto Alegre, 1.389 - Cr\$ 1.389,00; 25) Harry Briant Ziehmman, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 1.389 - Cr\$ 1.389,00; 26) Siegfried Enns, brasileiro, casado, industrial, Curitiba, 1.389 - Cr\$ 1.389,00; 27) Walter Kohls, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 2.594 - Cr\$ 2.594,00; 28) Walter Baumer, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 1.054 - Cr\$ 1.054,00; 29) Juracy Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 1.900 - Cr\$ 1.900,00; 30) Waldemar O. Wittwer, brasileiro, casado, industrial, Rio de Janeiro, 2.375 - Cr\$ 2.375,00; 31) Boris Rasaweller, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 625 - Cr\$ 625,00; 32) Osmar Mees, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 454 - Cr\$ 454,00. Usando novamente a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que de acordo com documento contábil da Empresa, todos os acionistas possuíam os necessários saldos credores em conta corrente para a integralização das respectivas subscrições no ato, não havendo, portanto, necessidade de providenciar qualquer depósito bancário. Como se verificou a subscrição total do aumento de capital proposto, foi homologado o novo capital social, concretizando-se a alteração estatutária prevista no item primeiro da ordem do dia, passando consequentemente o artigo 5º dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação acima proposta. Outrossim, ficou a Diretoria encarregada de providenciar as demais medidas legais complementares ao aumento de capital ora homologado. A seguir o Sr. Presidente abordou o segundo e último item da ordem do dia - Outros assuntos de interesse da Sociedade - oferecendo a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse, encerrou esta reunião da qual se lavrou a presente ata, que após lida, conferida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente da mesa, pelos acionistas presentes e por mim, Juracy Ribeiro, que servi como Secretário. Joinville, 22 de setembro de 1975. Dr. H. Dieter Schmidt, FUNDAÇÃO TUPY S.A. Drs. Raul Schmidt e Heinrich W. Berg, CIA. HANSEN INDUSTRIAL João Hansen Neto e Felinto Koerber, - TUPINAMBÁ DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Adele Emma Schmidt e Dr. Heinrich W. Berg, Osvaldo Kieseewetter, Dr. H. Dieter Schmidt, Hermes G. Röck, Dr. Heinrich W. Berg, Dr. Raul Schmidt, Mariza Moritz Ramos pp. Osmar Mees, Dr. Wolfgang Voigt, Geraldo Adolpho Kielwagen pp. Dr. Heinrich W. Berg, Wilson Gonçalves Miguel pp. Osmar Mees, Osvaldo Pereira, Armin W. Hildebrand, Conrado Götther Wagner pp. Osmar Mees, Hermes Rauch, Gerhard Johannes Wagner pp. Osmar Mees, Mario Parucker, Giuliano Neri pp. Osmar Mees, Lourival Ricardo Drevniok pp. Osmar Mees, Mario Eugênio Boehm, Nair Rosinha Finkbeiner pp. Osmar Mees, Alfredo Knoll, José Longo Filho pp. Osmar Mees, Rodnei José Fenilli, Iraldo Cassal pp. Osmar Mees, Harry Briant Ziehmman, Siegfried Enns pp. Osmar Mees, Walter Kohls, Walter Baumer, Waldemar Otto Wittwer pp. Osmar Mees, Boris Rasaweller, Osmar Mees e Juracy Ribeiro.

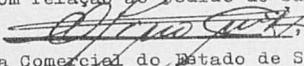
Certificamos que revendo o livro de atas da Plásticos Tupiniquim S.A., com sede na cidade de Joinville-SC, nele encontramos as folhas 44, 45, 46 e 47 a ata referente a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de setembro de 1975, que foi para aqui fielmente transcrita, indo o presente termo assinado por mim, Juracy Ribeiro, que servi como secretário.

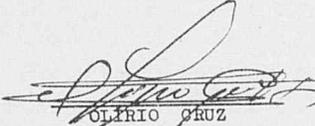
Joinville, 22 de setembro de 1975.

J. Juracy Ribeiro
Secretário

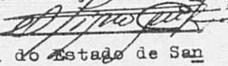
ARQUIVADO SOB Nº 42791/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 09.10.1975 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (20482)

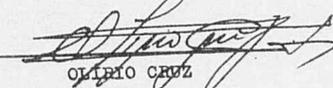
CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.453, de 15 de setembro de 1975, do Sr Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA Nº 97 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Cooperativa Agrícola Mista Pinhalense Ltda, realizada no dia 06 de setembro de 1.975, que autorizou a Abertura de um Posto na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, sita à Rua Tiradentes nº 188. O capital Social será de Cr\$ 668.120,66 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e vinte cruzeiros e sessenta seis centavos). ARQUIVADA sob nº 42.719/75, em sessão do dia 25 de setembro de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu OLÍRIO CRUZ  Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco (26.09.75). SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 26 de setembro de 1.975.


OLÍRIO CRUZ
Oficial de Administ.

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, 1.306/75, de 14 de agosto de 1.975, do Sr Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA das Cooperativas Agrícola Mista Cunha Porã Ltda e Agrícola Mista Maravilha Ltda, realizada no dia 19 de abril de 1.975, da qual consta a incorporação da Cooperativa Agrícola Mista Maravilha pela Cooperativa Agrícola Mista Cunha Porã Ltda, cuja denominação Social foi alterada para: COOPERATIVA REGIONAL AURI-VERDE LIMITADA, com sede e administração em Cunha Porã; Foro Jurídico na Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Cunha Porã, Maravilha e Romelândia; O prazo de duração é por tempo indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 42.575/75, em sessão do dia 28 de agosto de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, OLÍRIO CRUZ  Oficial de administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão que conferi, subscrevi e assino aos 28 dias do mês de agosto de 1.975. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 28 de agosto de 1.975.

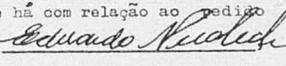

OLÍRIO CRUZ
Oficial de Administ.

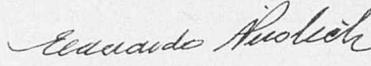
CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.297, de 05 de agosto de 1.975, de Sr Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, das COOPERATIVAS REGIONAL MISTA UNIÃO LIMITADA e MISTA AGROPECUÁRIA PORTO UNIÃO LIMITADA, realizada dia 20 de junho de 1.975, da qual consta a incorporação da Cooperativa Mista Agropecuária Porto União Ltda pela Cooperativa Regional Mista União Limitada, com sede e administração em Porto União, Foro Jurídico na Comarca de Porto União, no Estado de Santa Catarina; Área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Porto União, Matos Costa e Iriacópolis, no Estado de Santa Catarina e União da Vitória, Porto Vitória, Bituruna, Palmas, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, no Estado do Paraná; O prazo de duração é por tempo indeterminado e ano social coincidindo com ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 42.513/75, em sessão do dia 14 de agosto do ano de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, OLÍRIO CRUZ  Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi, e assino, aos 19 dias do mês de agosto de 1.975. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em FLORIANÓPOLIS, aos 19 de agosto de 1.975.


OLÍRIO CRUZ
Oficial de Administ.

CERTIDÃO

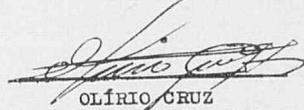
Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo Ofício nº 106/75 de 30 de janeiro de 1975, do Sr. Roberto Ferreira, Coordenador Administrativo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina - OCESC - residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, - consta a Ata de Constituição da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Araçá de Responsabilidade Limitada, realizada no dia 31 de agosto de 1974; com sede e administração no município de Cunha Porã, Foro Jurídico na Comarca de Maravilha, no Estado de Santa Catarina; Área de ação para efeito de admissão de associados, abrangendo todas as áreas rurais dos municípios de: Maravilha, Pinhalzinho, Cunha Porã, Saudades, Modelo, Nova Erechim, São Carlos, Palmitos e Caibí; Prazo de duração indeterminado e o ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob o nº 41.329, - em sessão de 13 de fevereiro de 1975. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, EDUARDO NICOLICH,  Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos vinte dias do mes de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 1975.


EDUARDO NICOLICH
SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO

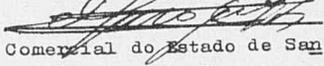
Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.274, de 31 de julho de 1.975, do Sr Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, da COOPERATIVA MISTA AGROPASTORIL LTDA realizada no dia 17 de dezembro de 1.975, que alterou os Estatutos Sociais em: No capítulo I deu-se uma denominação e alterou-se o artigo 1º, a letra b, e corrigiu-se a letra c cuja alteração foi realizada em assembléia anterior. O Artigo 1º passou a ter a seguinte redação: Art. 1º - A cooperativa Regional Alfa Ltda, com a sigla COOPERALFA rege-se pelo presente estatuto, e pelas disposições legais e vigentes, tendo: a) continua o mesmo b) área de ação para efeito de admissão de associados abrangendo os municípios de Chapecó, Xaxim, Quilombo, Coronel Freitas, Seara, Ita, Caxambú do Sul, Aguas de Chapecó, São Carlos, Nova Erechim e Xavantina. No capítulo II - Art. 2º houve melhor redação: Art. 2º - A sociedade, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, objetiva promover: No item II deste artigo deu-se redação apropriada em vez de agrícola ou pecuária, houve uma nova expressão agropecuária. Ficando assim: a venda em comum de sua produção agropecuária nos mercados locais nacionais e internacionais. Os itens a, c, d, e, deste artigo passaram a ter a seguinte redação: a) transportar sempre que possível do local da produção para suas dependências, os produtos agropecuários de seus associados; c) adquirir, para fornecimento ao quadro social na medida em que o interesse social econômico o aconselhar, bens de produção agropecuária, tais como, sementes, rações, fertilizantes, inseticidas máquinas e implementos, produtos veterinários, etc..., em determinadas circunstâncias, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal; d) proceder a produção, industrialização, beneficiamento ou embalagem dos artigos destinados ao abastecimento de seus associados; e) fazer adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados ou que estejam em fase de elaboração. O capítulo III foi subdividido em duas sessões, com a seguinte denominação - Capítulo III Dos associados - Seção I - Direitos, Deveres e responsabilidades - Seção II - Da demissão, eliminação e exclusão. No artigo 3º deu-se melhor redação no termo ingressar que passou à associar-se. No parágrafo 2º do art. 3º melhor redação passando ser a seguinte: O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma ser de menos de 20 (vinte) pessoas físicas. O art. 4º no seu parágrafo 1º passou a ter a seguinte redação: Aprovado pelo Conselho de Administração sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua ficha cadastral, subscreverá as quotas partes do capital nos termos e condições previstos neste estatuto e, juntamente com o presidente da cooperativa assinará o livro de matrícula. O artigo 5º passa com um acréscimo: Cumprindo o que dispõe o art. anterior e paga jóia de admissão o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa. No item I letra f, no final será acrescido " e peças do Balanço Geral que devem estar então a disposição do associado". O item nº II terá o acréscimo da letra a) entregar toda sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos econômicos sociais. Na seção II no artigo 8º acresce-se o seguinte: A demissão... pelo Presidente é comunicado por escrito ao requerente. No art. 9º parágrafo 1º acresce-se o item a) deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a ao comércio intermediário. No art. 11º: Em qualquer ... tiveram sido registradas além de curtos créditos em conta corrente. Outras alterações - Capítulo IV - do capital - Capítulo V - da assembléia Geral - Capítulo VI - da Assembléia Geral Ordinária - Capítulo VII - da Assembléia Geral Extraordinária - Capítulo VIII - Do Conselho de Administração - Neste capítulo o art. 28 passa a ter a seguinte redação: A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 7 (sete) membros todos associados, com títulos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente Secretário e três conselheiros, correspondendo aos últimos igual número de suplentes... No art. 31 a linha g passa ter nova redação: contratar, elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para as funções de gerente, contador, e fixar normas para a admissão ou demissão dos demais empregados. Na letra a- contrair obrigações, transgredir alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários. Foi suprimido a letra x. O art. 33 e art. 24 fixam normas do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente. Os capítulos X e XI foram suprimidos. O capítulo X novo que trata da distribuição dos fundos, teve mudança na percentagem. O fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social aumenta de

ra 15% e o Fundo de Desenvolvimento Econômico passa a 25%. O capítulo XIII - Comitê Educativo é um novo capítulo que foi introduzido. E tem a seguinte redação: Art. 49: O Conselho de Administração providenciará a constituição de um Comitê Educativo composto de três ou mais membros: §1º - O Comitê Educativo poderá ser integrado por associados, ou técnicos e pessoas familiarizadas com o assunto, não associados, mas incluirá sempre um representante, no mínimo do Conselho de Administração, que atuará como elemento de ligação junto a este e coordenará os trabalhos daquele. §3º - Os membros do Comitê Educativo poderão ser substituídos sempre que substituídos mais da metade dos membros do Conselho de Administração. Art. 50º - Cabem ao Comitê Educativo entre outras as seguintes atribuições: Da letra a à letra f seguem as atribuições. Foi acrescido o Art. 53 onde trata do tempo dos mandatos, dentro das alterações o capítulo 10 é que trata dos fundos de Balanços, das despesas, das sobras e das perdas. Capítulo XI trata dos livros, o XII da Dissolução e Liquidação, o XIII do Comitê Educativo, o XIV das Disposições Gerais e Transitórias. Basicamente melhorou-se a redação e os itens alterados foram: o nome, área de ação e nº de membros do Conselho de Administração. ARQUIVADA, nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42.492/75, em sessão do dia 12 de agosto de 1.975. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, OLÍRIO CRUZ, Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de Hum mil novecentos e setenta e cinco (1.975). SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 20 de agosto de 1.975.


OLÍRIO CRUZ
Oficial de Administ.

CERTIDÃO

Certifico em virtude de despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado ao requerimento sob número, digo ofício nº 1.303, de 18 de agosto de 1975, do Sr Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Organização das Cooperativas de Santa Catarina, residente nesta capital, que dos documentos arquivados e registrados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta o arquivamento da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO da COOPERATIVA AGRÍCOLA SANTA LÚCIA LIMITADA, com sede e administração em Bela União, município de Descanso; Foro jurídico na comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina; área de ação para efeito de admissão de associados circunscrita ao município de Descanso/SC; O prazo de duração é por tempo indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil. ARQUIVADA nesta Junta Comercial sob nº 28.623/68, em sessão do dia 22 de maio de 1.968. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Nº 22 realizada dia 07 de agosto de 1.975, que decidiu a abertura de um posto na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para abrigar produtos da cooperativa e destiná-los a exportação. O posto para efeito de exportação facilita a transferência dos cereais do armazém da cooperativa para o armazém do posto sem efetuar a liquidação do BGF, podendo ser liquidado após a venda. ARQUIVADA sob nº 42.542/75, em sessão do dia 21 de agosto de 1975. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu OLÍRIO CRUZ, Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, mandei datilografar a presente Certidão, que conferi, subscrevi, e assino aos 21 dias do mês de agosto de 1.975. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 21 de agosto de 1.975.


OLÍRIO CRUZ
Oficial de Administ.

ESTATUTOS DO TAPUIA FUTEBOL CLUBE

I- DA FUNDAÇÃO E FINALIDADE:

Fundado em 01/05/75, com o nome de Tapuia Futebol Clube, com a finalidade de promover o esporte, atividades sociais, re-creativas e culturais.

II- CONSTRUÇÃO, SEDE, FÔRO REPRESENTAÇÃO e QUADRO SOCIAL:

O clube é uma Sociedade de direito civil, com sede no lugar denominado Aririú, com fôro na Comarca de Palhoça-SC e será representado pelo Presidente da Diretoria.

O quadro social é composto de sócios fundadores, sócios/honorários, sócios beneméritos e sócios contribuintes.

III- DIRETORIA

A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e segundo secretários, Primeiro e segundo Tesoureiros, Relações Públicas, Diretor de Esportes, Diretor de Patrimônio e Diretor de Promoções.

IV- DISSOLUÇÃO

A dissolução se dará quando a Assembléia Geral assim deliberar, cabendo ao clube saldar antes seus compromissos, pelos quais responde civil e criminalmente a Diretoria. Não sendo isso viável o ativo e passivo será assumido pelo Grupo Tapuia Melhoramentos.

V - ELEIÇÕES: As eleições serão feitas por escrutínio secreto, na sede do clube, na presença da Diretoria reunida, que tomará o voto de cada sócio em envelope lacrado, depositando-o numa urna. Só depois de colocados todos os votos a urna será lacrada. A apuração se dará no mesmo dia da votação.

Antônio Minga
Diretor Presidente

José Edio Cristiano
1º secretário

Ministério do Trabalho e Previdência Social

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

CRECI XI, REGIÃO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 07/75

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 2º da Lei 4.116, de 27 de agosto de 1962, faço público que requereram registro neste Conselho as seguintes pessoas:

a. FÍSICAS, RESIDENTES NESTA CAPITAL: Antônio Alves, Carlos Augusto Paz Rodrigues de Oliveira, Érico João da Silva, Gilson Moraes, Godofredo Pinto Neto, José de Jesus Pereira, José Maria Passoni, José Antônio Oliveira Moreira, Jair Pedro da Costa Louzada, Mário Henrique Bianchini, Renato Ramos da Silva Júnior e Wanderley Floriano Martins.

b. FÍSICAS DE OUTROS MUNICÍPIOS: Anselmo Rengel (Palhoça), Armando Colatto (Chapeó), Aristides Pereira (Araranguá), Arilton Fogaça (Tubarão), Auri Rogério Macedo (Biguaçu), Airson Soares da Rosa (Criciúma), João Gerhard Moldenhauer (Joinville), Marino Angelino Braga (Joinville), Olívio Gonçalves (Fazendas), Osmar Benvenuti (Blumenau), Pablo Irani Garcia (São José), Ruy Costa (Tubarão), Rubens Cardoso da Rocha (São José).

c. JURÍDICAS: TUPPY KELLER S/A - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (Joinville), ALTEGAS MACHADO FILHO - Imóveis e Administração Machado (Firma Individual) (Joinville), CENSI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Blumenau), MORADA CORRETORA DE IMÓVEIS LIMITADA (Joinville) e IMOBILIÁRIA BRIG S.G.LTDA. (Joazebo).

Fica a contar da data infra, o prazo de trinta dias para a impugnação de qualquer dos suso-relacionados, sendo competente o Conselho para recebê-la e julgá-la, oriunda de qualquer pessoa interessada, desde que contenha a indicação dos motivos que a determinam.

Florianópolis, 05 de outubro de 1975.

Admar Gonzaga
Admar Gonzaga - Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Felipe Schmidt - Edifício Olaf Vialho 9º andar - Caixa Postal, 16 - Tel. 3147 - End. Telegráfico "Repicantábil"
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

RELAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVACÃO DE 1/3 DO CRC.SC.

Faço saber que as chapas abaixo relacionadas estão registradas para concorrerem à eleição a se realizar no dia 18 de novembro de 1975, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para impugnação de candidaturas.

CHAPA Nº 1

PARA MEMBROS EFETIVOS

Contador - EIOY JOÃO LOSSO - Reg. CRC.SC.1.077
Contador - IUIZ EUGÊNIO BEIRÃO - Reg. CRC.SC.0.004
Téc.Cont - FAUSTO SILVA - Reg. CRC.SC.4.209

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador - BERNARDO BERKA - Reg. CRC.SC.0.269
Contador - JOSÉ CARLOS CARDOSO - Reg. CRC.SC.6.351
Téc.Cont - IUIZ/EIÁVIO DE AZEVEDO - Reg. CRC.SC.6.245

CHAPA Nº 2

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador - ODEMIR FAISCA - Reg. CRC.SC.2.569
Contador - WALDYR ALBANI - Reg. CRC.SC.0.136
Téc.Cont - OSVALDO LUIZ MACHADOZ - Reg. CRC.SC.5.977

PARA MEMBROS SUPLENTE

Contador - JOSÉ FEMINELLA NETO - Reg. CRC.SC.4.118
Contador - SEBASTIÃO MURTADO PEREIRA - Reg. CRC.SC.2.881
Téc.Cont - ZELIR ELIAS EUPRÁSIO - Reg. CRC.SC.6.475

Florianópolis, 13 de outubro de 1.975

Antônio Mendes de Souza
Antônio Mendes de Souza
Presidente

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DAS CARBONÍFERAS METROPOLITANA E CRICIÚMA

Fundada em 4 de Dezembro de 1968
C.A.C.M.F. 82.918.475/0001-92
CRICIÚMA - SANTA CATARINA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil, novecentos e setenta e cinco, às 20 (vinte) horas, reuniram-se os Associados representando mais de dois terços (2/3) com direito a voto, segundo se apurou de suas assinaturas apostas no livro de presença, com as indicações exigidas pelo artigo 34 dos Estatutos, em sua sede social. Assumindo a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente Sr. Flásio Campos, convidou a mim Luiz Carlos Mendes, para secretariar a presente Assembléia Geral Extraordinária, ficando assim constituída a mesa, e solicita que faça a leitura do Edital de Convocação, o qual foi exposto nos locais mais frequentados pelos associados e também no quadro mural da Associação, vasado no seguinte teor: Associação Recreativa dos Empregados das Carboníferas Metropolitana e Criciúma, inscrito no C.A.C.M.F. sob o nº 82.918.475/0001-92; Assembléia Geral Extraordinária: Convidam-se os associados desta Associação, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de setembro de 1.975, às 20 horas na sede social, sito no Bairro Rio Maina Alto, Distrito de Rio Maina, município de Criciúma-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: 1º) Alteração dos Estatutos Sociais, nos Capítulos I e V, artigos 3º e 36º respectivamente; 2º) Assuntos de interesse social: Criciúma, 10 de Setembro de 1.975, Flásio Campos - Presidente. Passando-se a tratar da ordem do dia em seu item primeiro, o Sr. Presidente propõe que o Sr. Secretário proceda a leitura das Alterações Estatutárias, o que foi feito de imediato. Em seguida o Sr. Presidente coloca em discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade. Assim sendo, os Estatutos Sociais, passarão a ter a seguinte redação: CAPÍTULO I, Artigo 3º: O Patrimônio da Associação será constituído de móveis, imóveis e um bar para atendimento dos Associados e demais frequentadores sob sua responsabilidade. CAPÍTULO V, Artigo 36º: Em reconhecimento e homenagem às relevantes serviços prestados a Associação, sem os quais esta não teria surgido, fica desde já assegurado aos Srs Santos Guglielmi e Dionício Freitas, Diretores das Carboníferas Metropolitanas e Criciúma respectivamente, o Título de Sócios Beneméritos e ao Sr. Paulo Agrício Freitas, o Título de Sócio Honorário desta Associação. O Presidente coloca a palavra a disposição dos Associados presentes para quem queira dela fazer uso, conforme letra "b" do Edital de Convocação. Como ninguém fizesse uso da palavra, suspende a sessão para a lavratura da presente ata. Concluída, a Ata é lida para os presentes, que foi aprovada em todos os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária. Criciúma, 23 de Setembro de 1.975.-

Flásio Campos
FLÁSIO CAMPOS
PRESIDENTE

Luiz Carlos Mendes
LUIZ CARLOS MENDES
SECRETÁRIO

BUETTNER S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF nº 981.812/0001-20 - Inscr. Est. 029.001.00070-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAConvocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária e realizar-se no dia 31 de outubro do corrente ano, às 9 horas, na sede social à Rua João Bauer nº.469 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1)-Leitura, discussão e votação do balanço geral, demonstrativo de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho do corrente ano;
- 2)-Leitura, discussão e aprovação da proposta da diretoria em cumprimento ao disposto no artigo 20, letra "d" dos estatutos;
- 3)-Eleição da diretoria e fixação de sua remuneração;
- 4)-Eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.

Brusque, 6 de outubro de 1975

BUETTNER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gottfried U. Pastor
GOTTFRIED U. PASTOR
Diretor Presidente

Rolf C. H. Erbe
ROLF C. H. ERBE
Diretor Vice-Presidente

BUETTNER S.A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC. MF. 82.981.812/0001 - Inscr. Est. 029.001.00070-6

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAConvocação

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social à Rua João Bauer nº.469, nesta cidade, às 9 horas do dia 22 de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a incorporação à nossa sociedade da "Distribuidora de Produtos Textéis S/A", com sede nesta cidade e, demais atos ligados a essa operação.

Brusque, 6 de outubro de 1975

BUETTNER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gottfried U. Pastor
GOTTFRIED U. PASTOR
Diretor Presidente

Rolf Carl Heinz Erbe
ROLF CARL HEINZ ERBE
Diretor Vice-Presidente

C I A. H A N S E N I N D U S T R I A L

C.G.C.M.F. Nº 84.684.455/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA EMPRESA, A COMPARECEREM AOS NOSSOS ESCRITÓRIOS, À RUA BAHIA Nº 54, EM JOINVILLE - SANTA CATARINA, MUNIDOS DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE SUAS AÇÕES, ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO, PARA RESOLVEREM ASSUNTOS DE SEU INTERESSE.

INFORMAMOS, OUTROSSIM, QUE FICARÃO SUSPENSOS OS SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIAS, CONVERSÕES E DESDOBRAMENTOS DE AÇÕES, ATÉ AQUELA DATA.

JOINVILLE, 03 DE OUTUBRO DE 1975.

João Júlio Moeller
JOÃO JÚLIO MOELLER
DIRETOR GERENTE

TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A

C.G.C.M.F. nº 84.685.320/0001-12

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1975, às 16 horas, na sede social, na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Aumento do Capital Social de CR\$ 2.230.000,00 para CR\$ 3.700.000,00, com aproveitamento de reservas livres.
- 2 - Reforma parcial dos estatutos sociais.
- 3 - Aprovação de deliberações tomadas pela Diretoria.
- 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Joinville, 06 de outubro de 1975

Carlos Roberto Hansen
CARLOS ROBERTO HANSEN
Diretor Superintendente

K R I N N B E R G A L I M E N T O S S / A
CGC(MF) 85 788 594/0001-08 - I.E. 147.022.0001-2
A U I S U

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA1ª Convocação

São convidados os Senhores acionistas da KRINBERG ALIMENTOS S/A para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social sita à Rua Ruy Barbosa nº. 204 em Rio do Sul, SC, no dia 30-10-75, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1ª)-Autorização para implantação de PROJETO AGRÍCOLA
- 2ª)-Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, no Capítulo I, Artigo 3º;
- 3ª)-Outros assuntos de interesse social.

RIO DO SUL, 06 de outubro de 1975

Alfredo João Kriek
Alfredo João Kriek - CPF 005.583.209
Diretor Presidente

GRÁFICA 43 S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF 82.641.606

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua 7 de Setembro, 10, no dia 24 de outubro de 1975, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Aumento do capital social de CR\$ 2.070.000,00, para CR\$ 4.140.000,00, com aproveitamento de correções monetárias, reservas livres e subscrição em dinheiro.
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais.
- 3) Outros assuntos de interesse Social.

Blumenau, 19 de setembro de 1975.
ALRUN GERBER - Dir. PresidentaASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIAEDITAL DE CONVOCÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua 7 de Setembro, 10, no dia 24 de outubro de 1975, às 16 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Exame, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975.
- 2) Alteração da Diretoria.
- 3) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente.
- 4) Assuntos diversos.

Ficam a disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2.827, de 26 de setembro de 1960, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975.

Blumenau, 19 de setembro de 1975.
ALRUN GERBER - Dir. Presidenta

LOJAS HERING S/A
CGC do MF nº 82 640 632/0001-84
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São Convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade, no dia 28 de novembro vindouro, pelas 17 horas, afim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª - Proposta da Diretoria com pareceres favoráveis dos Conselhos Consultivo e Fiscal para um aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00 a ser realizado da seguinte forma:
 - a) Cr\$ 2.000.000,00 pela distribuição de parte do Fundo de Reserva Especial
 - b) Cr\$ 2.000.000,00 a serem subscritos pelos acionistas ou outros interessados e a serem integralizados em dinheiro, sendo 10% no ato da subscrição e o restante em três parcelas de 40%, 25% e 25%, respectivamente;
- 2ª - Consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

Blumenau, 26 de setembro de 1975

Erich Steinbach

Erich Steinbach
Diretor Presidente

LOJAS HERING S/A
CGC do MF nº 82 640 632/0001-84
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São Convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade, no dia 28 de novembro vindouro, pelas 16 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1ª - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de agosto do corrente ano;
- 2ª - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1975/76;
- 3ª - Assuntos diversos, de interesse social.

Blumenau, 26 de setembro de 1975

Assin.

Erich Steinbach
Erich Steinbach
Diretor Presidente

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, à rua 15 de novembro nº 759, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de agosto do corrente ano.

Blumenau, 26 de setembro de 1975

Erich Steinbach

Erich Steinbach
Diretor Presidente

INDUSTRIA DE CALÇADOS GOSCH IRMÃOS S/A.
C.G.C. 84.429.729/0001-78
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se as 15 (quinze) horas do dia 16 (dezesesseis) de Outubro de 1975, na sede social, a Rua Jorge Czerniewicz, 1277 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Aumento do Capital Social de Cr\$.504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros.) para Cr\$.1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil cruzeiros.), mediante a incorporação da Reserva Especial, Resultado da correção monetária, Reserva Legal, Fundo de Reserva de Correção Monetária, Fundo para aumento de Capital e do saldo a disposição da assembléia.
- 2 - Alterações do Estatuto Social.

Jaraguá do Sul, 03 de Outubro de 1.975

Walter E. W. Gosch
WALTER E. W. GOSCH
DIRETOR PRESIDENTE.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o Egrégio Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se, em primeira convocação, às 9:00 horas, do dia 14 (quatorze) de Outubro corrente, e, não havendo "quorum" legal, em segunda convocação, 1 (uma) hora após, na sede da entidade à Rua Nunes Machado nº 14, 5º andar, conjuntos 55/56, em Florianópolis, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

Assunto Único:- Eleição, por escrutínio secreto, para escolha dos nomes que deverão compor as Listas Tríplices para a nomeação do cargo de Juiz Classista e respectivo suplentes do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, representante dos Empregados, criado pela Lei nº 6.241/75, de 22 de Setembro de 1.975, publicado no Diário Oficial da União de 24 do mesmo mês e ano, para o triênio de 1.975/78, conforme convocação feita pelo Ofício Circular nº DG-2652/75, do MM. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Dr. Pajehu Macedo Silva.
Florianópolis, 08 de Outubro de 1.975

Alceu de Oliveira
ALCEU DE OLIVEIRA
Presidente

MINERAÇÃO SANTA CATARINA S.A.
C.G.C.M.F. Nº 86.531.225/0000-90

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Mineração Santa Catarina S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social em Estação Cocal, Morro da Fumaça, SC, no dia 24 de outubro de 1975, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) - Apreciação da renúncia da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- 2º) - Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- 3º) - Outros assuntos de interesse social.

Estação Cocal, 10 de Outubro de 1975

Quintino Padoim
Quintino Padoim - Diretor Presidente

Pedro Bergmann
Pedro Bergmann - Diretor Gerente

Hamilton A. Feldmann
Hamilton A. Feldmann - Diretor Financeiro

Aldo Vargas
Aldo Vargas - Diretor Administrativo

TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.

CGC/MF nº 82 636 986/0001 - 55

GEMEC-PCA - nº 200-74/014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de OUTUBRO de 1975, às 9 horas e 30 minutos, na sede social sita à Rua Paulo Kuehnrich, 68, nesta cidade de Blumenau (SC), para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Aprovação do Balanço e das contas do exercício encerrado em 31 de JULHO de 1975;
- 2º - Eleição do Conselho Fiscal;
- 3º - Assuntos de interesse social.

BLUMENAU (SC), 1º DE OUTUBRO DE 1975

Rolf Kuehnrich
ROLF KUEHNRIK
Diretor Vice-Presidente
CPF - 003 719 209 - 49

TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.

CGC/MF nº 82 636 986/0001 - 55

GEMEC-PCA - nº 200-74/014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de OUTUBRO de 1975, às 10 horas e 30 minutos, na sede social sita à Rua Paulo Kuehnrich, 68, nesta cidade de Blumenau (SC), para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Aumento de capital social de Cr\$ 62.000.000,00 para Cr\$ 77.500.000,00 com recursos extraídos de reservas livres no valor de Cr\$ 15.500.000,00. Distribuição a título de BONIFICAÇÃO de 7.750.000 ações ordinárias e 7.750.000 ações preferenciais de classe única, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.
- 2º - Alteração do Estatuto Social em seu artigo 4º.
- 3º - Autorização para aumento de capital social de Cr\$ 77.500.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00, mediante subscrição de 6.250.000 ações ordinárias e 6.250.000 ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada.

BLUMENAU (SC), 1º DE OUTUBRO DE 1975
Rolf Kuehnrich
ROLF KUEHNRIK
Diretor Vice-Presidente
CPF - 003 719 209 - 49

CRISTAL BLUMENAU S.A.

CGC.MF.nº 82.651.902/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cristal Blumenau S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 1975, às 17,00 (dezessete) horas, na sede social à rua 2 de Setembro nº 919, em Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1.- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 2.600.000,00, mediante subscrição de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país;
- 2.- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 10 de outubro de 1975.-

Rolf Kuehnrich
ROLF Kuehnrich - Diretor Gerente.-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

IOESC

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.1
(Compra de Papel)

A Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. comunica aos interessados que fará realizar no dia 20.10.75, às 15,00 horas, em sua sede, à rua Duque de Caxias S/N - Saco dos Limões, nesta Capital, a Tomada de Preço nº.1, para aquisição de papel.

As firmas interessadas poderão adquirir o Edital de Especificação, na Diretoria Administrativa, no endereço acima mencionado.

Fpolis., 10 de outubro de 1975.

Laércio Uller
LAÉRCIO ULLER
Diretor-Administrativo

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. - IOESC

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente — João Bayer Neto
Diretor Administrativo — Laércio Uller
Diretor Industrial — Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro — Onacli Luiz Fabrin

“Governar é encurtar distâncias”